



### 3ª Vara Cível

---

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS. EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/05, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 593/2.009 (2009.006014-6) DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA REI FRANGO ABATEDOURO LTDA.(R\$ 261,96), JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma e sob as penas da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, em especial os credores nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE REI FRANGO ABATEDOURO LTDA., com sede na cidade de São Carlos-SP, à Rodovia SP 215, KM 141,5, Zona Rural, CEP. nº. 13.560-970, ante o requerimento do Administrador Judicial, convoca os credores interessados, para as ASSEMBLÉIAS GERAIS DE CREDORES, as quais serão realizadas no Salão Alpes Eventos, situado na Rua Raimundo Correa, nº. 1900, Vila Alpes, São Carlos-Sp, CEP. nº. 13.570-591 em duas datas distintas, designando-se, no que concerne à 1ª. Reunião, o dia 16 de outubro de 2009 às 10:30 horas, cuja instauração somente se dará com a presença de mais da metade dos créditos de cada classe de credor, computados pelo valor, e dia 23 de outubro de 2009, às 10:30 horas, na hipótese da 2ª Reunião, a ser instaurada com qualquer quórum. Fica determinado que a finalidade das Assembléias ou ordem do dia será a discussão e votação do Plano de Recuperação. Os credores deverão encaminhar ao Administrador Judicial em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia, a qualificação e comprovação formal das pessoas que estarão exercendo seus direitos de representação e voto, sob pena de ser proibida a participação nos respectivos atos ou validados seus votos. O Plano de Recuperação também poderá ser visualizado no endereço eletrônico [www.carmonaefaria.com.br](http://www.carmonaefaria.com.br). E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum local. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2009.